



PROJETO DE LEI Nº 108/2023.

**ALTERA A AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL EXARADA PELA
LEI Nº 3.790, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022,
PARA CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE
DIREITOS POSSESSÓRIOS COM O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO –
DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR MARCELO SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, submete à elevada apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.790, de 08 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Direitos Possessórios com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, objetivando a ocupação de uma área de terra, da SPA 250/328, no trecho compreendido entre o km 00 ao km 4+930,00.

.....”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 29 de novembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Santa Rita do Passa Quatro, 29 de novembro de 2023.

Ofício nº 202/2022

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que em síntese altera a autorização ao poder executivo municipal exarada pela Lei nº 3.790, de 08 de dezembro de 2022, para celebrar Termo de Cessão de Direitos Possessórios com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências.

A Lei nº 3.790, de 08 de dezembro de 2022, tratou de autorizar o Município a formalizar Permissão de Uso com o DER sobre a Rodovia Maria Luiza de Souza Pinto, também conhecida como estrada da Vigor.

No entanto, após a aprovação da lei, a superintendência do DER mudou em virtude da troca do Governo Estadual, o que também trouxe mudanças no procedimento pretendido. Agora o DER orienta que seja feito um Termo de Cessão de Direitos Possessórios na integralidade da rodovia.

Dessa forma, a presente propositura cuida de alterar a autorização para constar expressamente que será realizado um Termo de Cessão de Direitos Possessórios no trecho compreendido entre o km 00 ao km 4+930,00. Trata-se de formalidade exigida pelo próprio DER para que o Município possa asfaltar a rodovia.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro